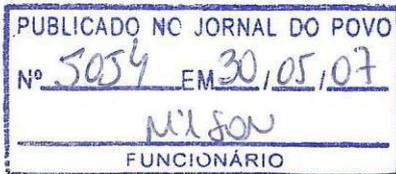




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## Decreto nº 790/2007

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
06.002.15.451.0028.1.014.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ILUMINACAO PUBLICA	
85 - 4.4.90.51.00.00	01050 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
238 - 3.1.90.04.00.00	31312 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
06.002.15.451.0028.1.014.	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ILUMINACAO PUBLICA	
86 - 4.4.90.52.00.00	01050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
239 - 3.3.90.30.00.00	31312 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
240 - 3.3.90.36.00.00	31312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	

f



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



241 - 3.3.90.39.00.00	31312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>80.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 29 de maio de 2007.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**